

14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Chefe de Seção (Recepção), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

nos termos da alínea "c", do inciso V, do artigo 19, do Decreto nº 20.358/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.158/68, à JOSEPHIA SOTER CAPTANO, RG.nº1.797.391, Encarregado de Setor (Rouparia), padrão/15-B, do SQC-II, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Lavanderia e Rouparia, do Serviço de Atendimento Geral, da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Lavanderia e Rouparia), Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

nos termos da alínea "a", do inciso V, do artigo 19 do Decreto nº 20.358/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.158/68, à EROMILDE TESTA, RG.nº3.110.915, Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SQF-II, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de Serviço Público de Direção, do Serviço de Atendimento Geral da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Diretor (Serviço-Nível I), Referência 1, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

nos termos da alínea "b", do inciso V, do artigo 19 do Decreto nº 20.358/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.158/68, à GEORGINA SILVEIRO, RG.nº1.258.448, Inspetor de Alunos, padrão 13-D, do SQC-III, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serviço público de Chefia da Seção de Alimentação, do Serviço de Atendimento Geral da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Administração Geral), Referência 11, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

nos termos da alínea "e", do inciso V, do artigo 19 do Decreto nº 20.358/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.158/68, à VIRGILIO TEIXEIRA DE MORAIS, RG. sob nº1.123.441, Inspetor de Alunos, padrão 11-A, do SQF-II, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serviço público de Encargatura do Setor de Inspeção Turno II, da Seção de Alojamento do Serviço de Atendimento Geral da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Encarregado de Setor (Inspeção), Referência 3, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a L.C. nº 247/81.

DESIGNANDO, nos termos do artigo 279 da Lei nº 10.261/68, o DR. MÁRIO ANTONIO TALARICO, RG.nº2.830.164, Agente do Serviço Civil-Nível V, para integrar, como membro, a 2ª Comissão Processante Permanente.

nos termos do artigo 279 da Lei nº 10.261/68, o Sr. PLÁVIO SOBRINHO TOLEDO, RG.nº2.805.550, Agente do Serviço Civil Nível V e FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS, RG.nº16.903.691, Encarregado de Setor (Adm. Geral), para integrarem, como membros, a 19ª Comissão Processante Permanente.

Despacho do Secretário No SEPS-44.680/82, Dig.07, em que JEANETE SÁBATO, RG.nº1.800.292, ao licita transformação da carga: "1- Indefiro com supedâneo no Douro Paracar da Consultoria Jurídica (fis.14/16)".

Portaria do Chefe do Gabinete CLASSIFICANDO, a partir de 03.02.83, no Gabinete do Secretário, NILVA BURTOS, RG.nº5.343.107, Secretário, padrão 4-A, do SQF-II, anteriormente classificada na Coordenação Estadual do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF, do Gabinete do Secretário. a partir de 27.01.83, no Gabinete do Secretário, destinado ao Centro de Recursos Humanos, MARIA TANCHI, RG.nº1.687.385, Oficial / de Administração, padrão 24-E, do SQC-III, anteriormente classificada na Coordenação Estadual do Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBRAF, do Gabinete do Secretário.

Despachos do Chefe do Gabinete No CPP-04/82-Anexo-SEPS-42.589/82, em que o Setor de Operações comunicou acidente ocorrido com o veículo Chevrolet tipo Camioneta de placa GB-2376: "Diante de todo exposto e inclinamo-me pela conclusão apresentada pela Doute Consultoria Jurídica, ABSOLVO, o sindicato, Senhor FERNANDO JULIO SAUERBOMM". No CPP-08/82-Anexo-SEPS-41.314/81, em que o Setor de Operações comunicou acidente ocorrido com o veículo oficial de placa GB-9616: "Diante de todo o exposto, e, inclinamo-me pela conclusão apresentada pela Doute Consultoria Jurídica, APLIICO ao sindicato, Senhor JOAQUIM GABRIEL DOS SANTOS, a pena de REPREENSÃO". No CPP-06/82-Anexo-SEPS-34.663/79, em que o Diretor da Divisão de Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado comunicou acidente ocorrido com a viatura oficial Kombi, placa GC-5339: "Tendo em vista as conclusões das doutes CPP e CJ da Pasta, absolvo José Geraldo Pereira Godoy quanto à colisão, ocorrida em 02.6.79 envolvendo o veículo oficial por ela dirigido na ocasião". No CPP-07/82-Anexo-SEPS-34.736/79, em que o Setor de Transportes/comunicação o acidente ocorrido com o veículo oficial placa GB-4331: "Tendo em vista o relatório apresentado pela D. Comissão Processante Permanente, em especial a conclusão da fis.nº74 "in fine", e o bem elaborado parecer de fis.nº77 "usque" 79, da Doute C.J., que acolho, Absolvo o Senhor ORLANDO CORDOBA, RG.nº3.012.110, motorista, padrão 16-A, classificado no Departamento de Administração da Pasta, pelo acidente ocorrido no dia 14 de novembro de 1979, 7 quando dirigia o veículo oficial placa GB-4331, vez que, conforme resultado provado, o sindicato não procedeu com culpa". No SEPS-41.716/81-Anexo GC-945/82, em que MARIA JOVINA DA CONCEIÇÃO, RG.nº4.772.528, requer alteração de seu contrato de trabalho -C.L.T.:"Ouvindo a Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, e a Assessoria Jurídica do Governo e Consultoria Jurídica da Pasta, indefiro, o pedido solicitado pela servidora MARIA JOVINA DA CONCEIÇÃO, RG. nº4.772.528".

Portaria do Responsável pelo Centro de Recursos Humanos

APOSTILANDO, o presente título em nome de MARIA CRISTINA FERNANDES TRIJANO, RG.nº5.127.089, Analista Supervisor / em "pro-labore" classificada no Gabinete do Secretário, para declarar que a partir de 25.09.80 a gratificação / pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 39-A, e a função de Analista Supervisor, padrão 46-A, Tabela I, do Anexo I, e a partir de 01.11.80, em virtude de Evolução Funcional a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 40-A e a função de Analista Supervisor, padrão 47-A, a que se refere o / artigo 64, da L.C. nº 180/78; a partir de 01.03.81 a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, e a função de Analista Supervisor, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a partir de 17.05.81 em virtude de adicional a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I e a função de Analista Supervisor, padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I; a partir de 01.10.82 em virtude de Evolução Funcional a gratificação pro-labore é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I e a função de Analista Supervisor, padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, a que se referem os artigos 19, 2º e 3º da L.C. nº 247/81, combinado com o artigo 196 da L.C. nº 180/78.

Comunicado a que se refere o artigo 513 do EGS Escriturário, MARIA ADELIA PINHEIRO TAVARES, RG.nº907.898-SP, padrão 12-B, classificada no Gabinete do Secretário, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68, 45 dias de licença prêmio / restantes, referentes ao período de 25.09.72 à 25.09.77, a contar de 07.02.83, concedida conforme despacho de 07.02.83, publicado no D.O.E. de 08.02.83, Nada Fere.

Retificação do D.O. de 09.02.83 Na Conclusão, AUTORIZANDO, a partir de 02.02.83, o afastamento de VERA LUCIA DE CARVALHO FINTO RODRIGUES, RG.nº2.978.414, Diretor / Técnico (Departamento Nível II), deixe-se como segue e use como cont. padrão 12-A, do SQC-I...

Coordenadoria de Ação Regional

PORTARIAS DO COORDENADOR SUBSTITUTO DA CAR, DE 07/02/83

CLASSIFICANDO: MARILENA MOLINI SANTINI, RG. 4.176.287, Assistente Social, padrão "7-A", do SQF-II, no Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da CAR. ELVIRA DE CARVALHO, RG. 6.973.353, Escriturário, padrão "10-A", SQF-II, na Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Leste da CAR.

Coordenadoria de Apoio Social

PORTARIAS DO COORDENADOR, SUBST., de 9-2-83

DISPENSANDO, a pedido e a p/de 10-2-83, nos termos do item 1, § 1º do inc.I do art.59 da LC.180-78 e inc.I, do art.35 da L.500-74, ELIZETA MARMO VANZETTA DA COSTA-RG. 2.747.480, Monitor de Menores, SQF-II, pad.4-A, classif. na CAS.

CLASSIFICANDO: No Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico "Arquiteto Januário José Exemplari" de CAS, RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS - RG. 13.374.688, Servante, SQF-II, pad. 2-A, da E. Val, T.I, e a p/de 4-2-83.

No D.A.-CAS, CARMEM FERREIRA - RG. 2.926.970, Inspetor de Alunos, SQC-III, pad. 13-B, de E.V. 1, T. I.

DESIGNANDO:

CÁRMINA ALDA MATEUS PAIM - RG. 8.496.326, Servante, SQF-II, pad. 3-A, de E.V. 1, T. I, p/ responder pela Seção de Material e Patrimônio, do Serv. de Administração, do N.P.S.T."Arquiteto Januário José Exemplari" de CAS, nos impedimentos de Carlos Aguiar - RG. 2.828.863, e no período de 1-10-82 a 26-1-83.

VALDIR THOMAS DE ALBUQUERQUE - RG. 3.237.793, Servante, SQF-II, pad.4-A, de E.V.I. T. II, p/responder pelo cargo vago de Encp do Setor (Bogagem), SQC-II, pad.9-A de E.V. 1, T. 1, proveniente de aposentadoria de Ophelia Tomazini - RG. 2.562.010, classif. no Setor de Bogagem - T. I, de Seção de Desligamento, do Serv.de Atendimento - Geral, da CETREN, de CAS, de que trata a alínea "a", do inc. V, comb.o/o § 2º do art. 27 do Dec. nº 14.825, de 11-3-80.

EXONERANDO, a pedido e a partir de 20-01-83, nos termos do item 1, do § 1º, do inc. I, do art. 58 da LC. 180-78, MARIA HELENA MIANO, RG. 8.086.940, Insp.de Alunos, SQC-III, pad. 7-A, da E.V. 1, T. I, classificad na CAS.

DISPENSANDO, a pedido e a partir de 9-02-83, nos termos do item 1, do § 1º, do inc. I, do art. 59, e de conformidade com o inc. I, do art. 35 da Lei 500-74, - CARLOS EDUARDO GRASSI SILVEIRA, RG. 15.499.810, Escriturário, SQF-II, pad. 8-A, da E.V. 1, T. I, classificado na CAS.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 09-02-83

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do § 1º, do inc. III, do art. 222 da Lei 10.261-68 e de conformidade com a LC. 307-83, e a vista da Certidão de Liquidação de tempo de Serviço nº 008, expedida aos 20-01-83, pela CAS, ZILDA CARVALHO DE OLIVEIRA, RG. 864.045, Escriturário, SQC-III, pad. 14-C, EV. 1, T. I, classificada na CAS, fazendo jus aos proventos mensais e totais correspondentes ao pad. de seu cargo, LC. 275-82 - G\$ ..... G\$ 60.754,00. Efetivada após 10-06-1939 - Processo - SPS - 1149-69.

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 9-02-83

APOSTILANDO, a Portaria de Aposentadoria de 7 e publicada em 8 de fevereiro de 1983, ref. a IVO GERARDO DE CAMARGO, RG. 5.074.717, Inspetor de Alunos, SQC-III, padrão 17-E, da E.V. 1, T. I, para declarar que o interessado foi aposentado com os proventos mensais - correspondentes ao pad. de seu cargo - LC. 307-83 - G\$ G\$ 71.741,00, acrescido da vantagem pecuniária que lhe foi concedida pelo art. 130 - da Lei nº 10.261-68 - G\$ 11.956,83, perfazendo um total de G\$ 83.697,83 - (Proc. SPS - 20.064-69).

RETIFICAÇÃO DO DOE, DE 5-02-83

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 4-02-83 LEIA-SE como segue: JUVENAL JOSÉ GUEDES e Outros Proc. P3- 2975-80 - 52-D.

DESPACHO DO DIRETOR SUBST. DO DAM-5 DE 09-02-83

Processo 1625-83-DAR-I, em que IVONE GOMES CORELHO, RG. 8.443.202, Escriturário, SQC-III, padrão "10-B", solicita licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme artigo 202, da Lei. nº 10.261-68, "AUTORIZO", obedecidas as normas legais vigentes.

CENTRAL DE TRIAGEM E REANIMAMENTO

Portaria do Chefe da Seção de Zeladoria do 08-02-83. APLICANDO, a HILTON JUNQUEIRA CARDOSO, R.G. 3.087.877, Servante, SQC-III, padrão 5-A, E.V.1, Tab. I, a pena de 02 (dois) dias de suspensão, convertida em multa, nos termos do inciso III, VI e XIV, todos do art. 241, e nos termos do § 2º art. 254, ambas da Lei 10.261-68. (Proc. CETREN- 3397-83).

Apostila da Diretora do Serviço de Administração de 08-02-83.

No título em nome de Altina dos Santos, RG. 2.522.227, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de Conserveedor, SQC-III, padrão 14-C, E.V.1, de conformidade com o disposto no art. 2, das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, combinado com o artigo 75, item 2, da referida Lei, fica enquadrado a partir de 26-01-83, em jornada Completa de Trabalho, Tab. I, da L.C. 275-82.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO-DAR-I)

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 08.02.83

APOSTILANDO, a RESOLUÇÃO SEPS, de 27.01.83, publica da no DO. de 28.01.83, em nome de SAOJO GENTIL, RG. sob nº 2.809.107, Chefe de Seção (Alojamento), em "Pro-labore", classificado na Seção de Alojamento-Turno II, do Serviço de Atendimento Geral, da Divisão de Assistência e Recuperação -I, para declarar que, a partir de 19.12.80, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Encp de Setor (Administração geral), Pd. 30-B, e a função de Chefe de Seção (Alojamento), Pd. 40-B, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o Artº 64, da LC. 180-78; e a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Encp de Setor (Administração Geral), Pd. 8-B da EV. 2, T. I, e a função de Chefe de Seção (Alojamento) Pd. 16-B, EV.2, T.I; a partir de 01.10.82, em virtude de Evolução Funcional, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Encp de Setor (Administração Geral), Pd. 9-B, EV. 2, T. I, e a função de Chefe de Seção (Alojamento), Pd. 17-B, EV.2, T. I, a que se referem os artigos 19, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 196, da Lei Complementar nº 180-78.

MARIA DO SOCORRO ARRUDA, RG. 8.611.700, Assistente Social, Encarregado, em "Pro-labore", classificada no Setor Técnico -Turno II, da Seção de Atendimento Especializado, do Serviço de Atendimento Especializado, da Divisão de Assistência e Recuperação -I, para declarar que, a partir de 19.12.80, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, Pd. 41-A, e a função de Assistente Social, Encarregado, Pd. 43-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artº 64, da Lei Complementar nº 180-78; e a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, Pd. 7-A, EV. 3, T. I, e a função de Assistente Social, Encarregado, Pd. 10-A, EV. 3, T. I; a partir de 01.10.82, em virtude de Evolução Funcional, a gratificação, "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, Pd. 9-A, EV. 3, T. I, e a função de Assistente Social, Encarregado, Pd. 11-A, EV.3 T. I, a que se referem os artigos 19, 2º e 3º, da LC. nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 196, da LC. nº 180-78.

regado, Pd. 43-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artº 64, da Lei Complementar nº 180-78; e a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, Pd. 7-A, EV. 3, T. I, e a função de Assistente Social, Encarregado, Pd. 9-A, EV. 3, T. I; a partir de 03.06.81, em virtude de Adicional, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, Pd. 8-A, EV. 3, T. I, e a função de Assistente Social, Encarregado, Pd. 10-A, EV. 3, T. I; a partir de 01.10.82, em virtude de Evolução Funcional, a gratificação, "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Assistente Social, Pd. 9-A, EV. 3, T. I, e a função de Assistente Social, Encarregado, Pd. 11-A, EV.3 T. I, a que se referem os artigos 19, 2º e 3º, da LC. nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo 196, da LC. nº 180-78.

MARIA DAS GRACAS SILVA, RG. nº 2.301.144, Encarregado de Setor (Auxiliar de Enfermagem), em "Pro-labore", classificada no Setor Auxiliar de Enfermagem, Turno II, da Seção de Atendimento Médico-Dentológico, do Serviço de Atendimento Especializado, da Divisão de Assistência e Recuperação -I, para declarar que, a partir de 22.10.82, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Pd. 16-A, EV. 6, T. I, e a função de Encarregado de Setor (Auxiliar de Enfermagem), Pd. 18-A, EV. 6, T. I, a que se referem os artigos 19, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 247-81, combinado com o artigo 196, da Lei Complementar nº 180-78.

WANDA AQUILINA SÍNIOGA, RG. nº 2.125.256, Chefe de Seção (Atividades Ocupacionais), do Serviço de Atendimento Especializado, da Divisão de Assistência e Recuperação -I, para declarar que, a partir de 19.12.80, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença do cargo de Monitor de Menores, Pd. 30-A, e a função de Chefe de Seção (Atividades Ocupacionais), Pd. 44-A, da Tab. I, e que se refere o artigo 64, da LC. 180 de 12.05.78; a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore" é a correspondente entre a diferença da função de Monitor de Menores, Pd. 8-A, EV. 2, T. I, e a função de Chefe de Seção (Atividades Ocupacionais), Pd. 10-A, EV. 2, T. I; e a partir de 01.12.81, em virtude de Evolução Funcional, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente, entre a diferença da função de Monitor de Menores, Pd. 9-A, EV. 2, T. I, e a função de Chefe de Seção (Atividades Ocupacionais), Pd. 11-A, EV. 3, T. I; e a partir de 01.10.82, em virtude de Evolução Funcional, a gratificação, "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença da função de Monitor de Menores, Pd. 10-A, EV. 2, T. I, e a função de Chefe de Seção (Atividades Ocupacionais), Pd. 12-A, EV. 3, T. I, e que se referem os artigos 19, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 247-81, combinado com o artigo 196, da Lei Complementar 180-78.

REGINA MARIA BEVZE DE BARROS, RG. nº 3.266.672, Diretor Técnico (Serviço Nível I), em "Pro-labore", classificada no Serviço de Atendimento Especializado, da Divisão de Assistência e Recuperação -I, para declarar que, a partir de 19.11.80, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença da função de Assistente Social, Pd. 40-A, e a função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), Pd. 55-A, da Tab. I, do anexo I, a que se refere o artigo 64, da Lei Complementar nº 180-78; a partir de 01.03.81, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença da função de Assistente Social, Pd. 6-A, EV. 3, T. I, e a função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), Pd. 8-A, EV. 4, T. I; a partir de 01.10-82, em virtude de Evolução Funcional, a gratificação "Pro-labore", é a correspondente entre a diferença da função, de Assistente Social, Pd. 7-A, EV. 3, T. I, e a função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), Pd. 9-A, EV. 4, T. I, a que se referem os artigos 19, 2º e 3º da Lei Complementar nº 247, de 06.04.81, combinado com o artigo nº 196, da Lei Complementar nº 180-78.

SEGURANÇA PÚBLICA Secretário: OCTAVIO GONZAGA JUNIOR

DECRETOS DE 9-2-83

EXONERANDO,

a partir de 31-12-82, com fundamento no art.56, § 1º, item 2, da L.C.180-78, GRACIA MARIA D'AVILA FRAGA, RG 15.149.484, do cargo de Técnico de Laboratório, padrão 11-A, da E.V.6, T-I, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-III-QSSP, em virtude de haver findado o prazo constitucional de sua nomeação.

NOMEANDO,

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78:

SALVADOR PANE NETO, RG 3.583.676, Escrivão de Polícia II, padrão 10-B, para exercer, em comissão e no regime especial de trabalho policial, o cargo de Escrivão de Polícia Chefe I, padrão 7-B, da E.V.2, T-I, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSSP, em vaga da exoneração de Mauro Rodrigues de Sá;

TERCIO ELEUTÉRIO PAGANELLI, RG 2.854.955, Investigador de Polícia II, padrão 12-C, para exercer, em comissão e no regime especial de trabalho policial, o cargo de Investigador de Polícia Chefe I, padrão 7-C, da E.V.2, T-I, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSSP, criado pela L.C.84-73;

nos termos do art.20, II, da L.C.180-78, à vista de aprovação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Oficial de Administração, padrão 11-A, da E.V.1, T-I, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-III-QSSP, ficando classificados no Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia:

EVAMAR FERREIRA COSTA, RG 11.488.029, em vaga decorrente da aposentadoria de Noemia Carvalho de Oliveira; MARILDA APARECIDA NERY, RG 14.224.859, em vaga decorrente da aposentadoria de Aivaldo Teixeira.

Gabinete do Secretário RESOLUÇÕES DE 9-2-83

CONCEDENDO: nos termos do Decreto de 1-12-70, com a redação alterada pelo Decreto de 11-11-71, a partir de 1-7-82, ROEMIA NAOMI ISII, RG-6.336.442, Escriturário, caráter temporário, padrão "10-A-1-I", do SQF-II, do QSSP, lotado no DADG, classificada na Divisão de Comunicações da Polícia Civil, pelo desempenho de funções próprias de "caixa", a gratificação de "Pro-labore", fixada em 1/3 do total de importâncias pagas ou recebidas em moeda corrente até o limite de 1/3, do padrão de sua função.

EXONERANDO: nos termos do artigo 58, I, § 1º, 1, da LC-180/78, a pedido, a partir de 24-6-80, ROLANDO FOSCHINI, RG-1.322.181, do cargo de Escrivão de Polícia Chefe II, do SQC-I, do QSSP, lotado na DGP, que ocupava em comissão.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 9-2-83

No processo GS 407/83 SSP 378/83 em que JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA solicita nomeação, INDEFIRO, à vista das manifestações dos órgãos técnicos da DGP e parecer da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado oferecido em caso análogo.

No processo GS 224/83 em que FÁBIO DE SOUZA solicita acumulação de cargo, INDEFIRO o pedido formulado pelo interessado tendo em vista o Parecer nº 41, de 21-01-83, da Consultoria Jurídica da